



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2016**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2016**

**ATA**

**Objeto:** Contratação de Consórcio Público especializado em Infraestrutura Rodoviária para **execução de Pavimentação Asfáltica sobre camada de pedras irregulares e Sinalização Viária Horizontal e Vertical, das ruas Ulisses Guimarães, Egidio Roset, Paulo Germano, Frederico Trindade, Jorge Francisco da Silva, Dr. Renato A. de Souza, Prof. Neuro Izidoro Bugnotto e Guilherme Edgar Werlang, no bairro Bela Vista com área total de 9.028,65m<sup>2</sup>**, de acordo com Convênio Estadual nº 1390/2016, Processo nº SDR02 1610/2016, memorial descritivo e projetos.

**Órgão solicitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

**Justificativa da necessidade dos serviços de Revitalização Urbana:**

Trata-se de solicitação da **Secretaria Municipal de Transportes e Obras**, através do **Secretário Eliseu Bilibio** para execução de pavimentação asfáltica sobre camada de pedras irregulares, com sinalização viária horizontal e vertical, com área total de 9.028,65m<sup>2</sup>, com objetivo de melhorar as condições de rolamento do tráfego, proporcionando economia, comodidade e segurança aos pedestres e veículos.

**Justificativa pela Contratação do Consórcio Público para prestação do serviço:**

Justifica-se tal contratação por tratar-se de consórcio público criado EXCLUSIVAMENTE para prover serviços de desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, numa associação de entes federados formada pelos municípios de Pinhalzinho (sede), Saudades, Nova Erechim, Águas Frias, Modelo, Serra Alta, Sul Brasil, Saltinho, Cunha Porã e Campo Erê, visando prestação mais racional, eficiente e econômica de serviços públicos de interesse comum, num compartilhamento de servidores, máquinas e equipamentos, saber tecnológico e capacidade administrativa com um custo em média 50% (cinquenta por cento) abaixo do preço de mercado praticado pelas empreiteiras.

**Modalidade de licitação:** Dispensa de Licitação.

**Fundamentação Legal:** artigo 24 Inciso XXVI da Lei 8.666/93.

*Artigo 24 - É dispensável a licitação:*

*XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005).*

**Contratado:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA – CIDIR.

**Valor:** R\$ 328.967,63 (Trezentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta sete reais e sessenta e três centavos)

**Condições de pagamento:** De acordo com cronograma físico financeiro.

**Prazo de Execução:** 180 dias

**Dotações Orçamentárias:**

10.02.1.010.4.4.93.51.98.00.00.00 (375/2016) – R\$ 328.967,63 - Recurso do Governo Estadual, de



acordo com Convênio nº 1390/2016, processo nº SDR 02 1610/2016.

**Vigência:** 23/06/2016 a 31/12/2016

Foram anexos ao processo os seguintes documentos:

- ✓ Convênio nº 1390/2016;
- ✓ Solicitação de Execução de Obra;
- ✓ Solicitação de Abertura de Licitação/dispensa;
- ✓ Parecer Contábil;
- ✓ Autorização para abertura de processo administrativo de licitação/dispensa;
- ✓ Parecer Jurídico;
- ✓ Proposta de Preços e Cronograma Físico Financeiro;
- ✓ Termo de Homologação;
- ✓ Contrato Administrativo nº 127/2016;
- ✓ Certidão Negativa Federal;
- ✓ Certidão Negativa Estadual;
- ✓ Certidão Negativa Municipal;
- ✓ Certidão Negativa FGTS;
- ✓ Certidão Negativa Trabalhista;
- ✓ Autorização de Fornecimento;
- ✓ Publicação da Ata (*Mural Público e Web*);
- ✓ Memorial Descritivo;
- ✓ Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro;
- ✓ ART 5762564-4;
- ✓ Certidão FATMA;
- ✓ Projetos.

Pinhalzinho, SC, 23 de Junho de 2016.

**Eliseu Bilibio**  
**Secretário de Transportes e Obras**